



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2015

PROCESSO Nº 201500004031942, DE 10/07/2015.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2014.
CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, REPRESENTADA POR SUA TITULAR ANA CARLA ABRÃO COSTA.
CONTRATADA: QUALITILOC AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ/MF Nº 05.864.744/0001-78.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR MARCA/MODELO: FIAT LINEA, ITEM 01, NOS TERMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014.
TIPIFIKAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, LEI FEDERAL 8.666/1993, LEI ESTADUAL Nº 17.928/2012 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, DECRETO ESTADUAL Nº 7.468/2011, DECRETO ESTADUAL Nº 7.466/2011, DECRETO ESTADUAL 7.562/2012, E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE.
VALOR TOTAL: R\$ 25.200,00 (VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: VERBA Nº 2015.23.01.04.122.4001.4.001.03.3.3.90.33.04.00, DO VIGENTE ORÇAMENTO ESTADUAL, CONFORME DUEOF Nº 0260, DE 11/08/2015, NO VALOR DE R\$ 9.380,00 (NOVE MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS), EMITIDA PELA SEÇÃO COMPETENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA. E PARA OS EXERCÍCIO SEGUINTE, À CONTA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS APROPRIADOS.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA: 19 DE AGOSTO DE 2015.

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2013

PROCESSO Nº 201500004010823 - DE 12/03/2015.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012/SEGPLAN.
CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, REPRESENTADA POR SUA TITULAR ANA CARLA ABRÃO COSTA.
CONTRATADA: INSTITUTO EUVALDO LODI-GOIAS - IELGO, CNPJ Nº 01.647.296/0001-08.
OBJETO: DIMINUIÇÃO DO QUANTITATIVOS DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 039/2013.
TIPIFIKAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI ESTADUAL Nº 17.928/2012 E DEMAIS NORMAS VIGENTES À MATÉRIA.
VALOR: R\$ 810.433,10 (SEISCENTOS E DEZ MIL QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: INSTITUTO EUVALDO LODI: VERBA Nº 2015.23.01.04.122.4001.4.001.03.3.3.90.39.65.00, DO VIGENTE ORÇAMENTO ESTADUAL, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 00257, DE 05/08/2015, NO VALOR DE R\$ 2.395,49 (DOIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) EMITIDA PELA SEÇÃO COMPETENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA. NO EXERCÍCIO SEGUINTE À CONTA DE VERBA APROPRIADA.
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA: VERBAS Nº 2015.23.01.04.122.4001.4.001.03.3.3.90.37.04.00 E Nº 2015.23.01.04.122.4001.4.001.03.3.3.90.49.03.00, DO VIGENTE ORÇAMENTO ESTADUAL, CONFORME NOTAS DE EMPENHO Nº 00255, NO VALOR DE R\$ 201.300,00 (DUZENTOS E UM MIL E TREZENTOS REAIS) E Nº 00256, NO VALOR DE R\$ 20.130,00 (VINTE MIL CENTO E TRINTA REAIS) RESPECTIVAMENTE, EMITIDAS EM 05/08/2015 PELA SEÇÃO COMPETENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA. NO EXERCÍCIO SEGUINTE À CONTA DE VERBAS APROPRIADAS.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO DIA 19 DE AGOSTO DE 2015.
DATA DA ASSINATURA: 18 DE AGOSTO DE 2015.

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE

PORTARIA Nº 203 / 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, usando de atribuição legal,

Considerando o Decreto nº 7.141 de 06 de agosto de 2010 e alterações, que dispõe sobre a concessão de diária e de indenização de transporte, no âmbito do Poder Executivo, e estabelece os limites máximos dos valores a serem pagos a título de diária,

Considerando o Decreto nº 8.320 de 12 de fevereiro de 2015, que estabelece medidas de contenção de gastos com pessoal e outras despesas correntes, no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a redução dos valores de diárias destinadas a cobertura das despesas de alimentação e hospedagem, no âmbito da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, conforme quadro abaixo:

	Dentro do Estado	Fora do Estado
INTEGRAL	120,00	240,00
PARCIAL	60,00	120,00
METROPOLITANA	30,00	-

Art. 2º A solicitação de diárias deverá respeitar os prazos previstos no art. 2º Inciso IV do Decreto nº 7.141/2010;

Art. 3º Será concedida diária ao servidor para os dias de sábado, domingo, feriado, ou período superior a 15 (quinze) dias mensais, desde que acompanhada de justificativa do chefe imediato;

Art. 4º A conta indicada para crédito de valores referente a cobertura das despesas com diárias deverão ser, preferencialmente, da Caixa Econômica Federal - Instituição Bancária contratada pelo Estado de Goiás para centralizar a sua movimentação financeira. Podendo ser conta salário, corrente ou poupança;

Art. 5º Os valores percebidos a maior pelo servidor, a título de quantitativo ou de modalidade de diária, devem ser devolvidos ao Erário no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do retorno à sede;

Art. 6º O servidor beneficiário de diárias deverá apresentar a Prestação de Contas ao setor competente em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de retorno à Sede. A Prestação de Contas será composta pelos seguintes documentos:

I. Ordem de tráfego, devidamente validada pela área responsável do órgão, quando o deslocamento ocorrer em veículo oficial;

II. Documento fiscal - recibo, nota(s) fiscal(is) ou fatura(s), devidamente identificado(a) e preenchido(a), que comprove a realização de qualquer despesa com alimentação ou hospedagem, no local de destino e na(s) data(s) em que se deu o deslocamento do servidor;

III. Documento comprobatório dessa restituição ao Erário, quando for o caso;

Art. 7º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRAM-SE E PUBLIQUEM-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO,
em Goiânia, aos 19 dias do mês de agosto de 2015.

THIAGO PEIXOTO
Secretário

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE

EDITAL Nº 02 DE 18 DE AGOSTO DE 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a validade do Concurso Público para vagas no Cargo de Docente de Ensino Superior da Universidade Estadual de Goiás - UEG, resolve **RETIFICAR** o Edital nº 01 de 12/03/2012, conforme segue:

Os itens abaixo passam a ter a seguinte redação, e não como constou no Edital nº 01 de 12/03/2012, (fls.18):

Onde se lê:

EDITAL, 01 DE 12/03/2012.

Prorrogar por mais 01 (um) ano o prazo de validade do Concurso Público para o provimento de vagas no cargo de Docente de Ensino Superior da Universidade Estadual de Goiás - UEG, a contar da homologação ocorrida em 02 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 21.866, do dia 03/07/2014, com base no disposto no artigo 37, inciso III, da Constituição Federal, relativo ao Edital nº 001 de 12/03/2014.

Leia-se:

EDITAL, 01 DE 12 DE MARÇO DE 2015.

Prorrogar por mais 01 (um) ano o prazo de validade do Concurso Público Edital nº 1 de 9 de dezembro de 2013, para o cargo de Docente de Ensino Superior, destinado ao provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nas classes II, III e IV do quadro de carreira docente de ensino superior da Universidade Estadual de Goiás - UEG, instituído pela Lei nº 14.042/2001, a contar da homologação ocorrida em 02 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 21.866, do dia 03/07/2014 (pág. 15), com base no disposto no artigo 37, inciso III, da Constituição Federal.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, em Goiânia, aos 19 dias do mês de agosto de 2015.

THIAGO PEIXOTO
Secretário de Gestão e Planejamento

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE

PORTARIA Nº 203 / 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei nº 17.475, de 21 de novembro de 2011, alterada pela Lei nº 17.559, de 20 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar as Portarias nº. 195, 196 e 197 de 10 de agosto de 2015 deste Gabinete.

Art. 2º Alterar a Portaria nº 113/2015 da Unidade Padrão de Teleatendimento e Manutenção em funcionamento na Supervisão de Instalação e Manutenção da Superintendência Central de Tecnologia da Informação - SCTI da SEGPLAN, que passa a ser nominada Unidade Padrão de Teleatendimento, Comunicações e Manutenção, cujas atividades de teleatendimento serão regidas pela Portaria Nº 09, de 30 de março de 2007 do Ministério do Trabalho e Emprego - Secretaria de Inspeção do Trabalho.

Art. 3º A Unidade Padrão Vapt Vupt de que trata esta portaria terá a seguinte estrutura básica diretamente subordinada à Gerência de Serviços e Atendimento:

- 01 (um) Coordenador;
- 02 (dois) Supervisores;
- 04 (quatro) Apoios Operacionais;
- 02 (dois) Apoios Administrativos;
- 36 (trinta e seis) Atendentes de Teleatendimento;
- 17 (dezesete) Atendentes Técnicos de Manutenção;
- 06 (seis) Atendentes Técnicos de Telecomunicações.

Art. 4º A Unidade Padrão de Atendimento Vapt Vupt será regida pelo Manual de Funções e pelas Normas do Padrão de Atendimento Vapt Vupt específicas para Unidades em funcionamento nos órgãos e entidades estaduais.

Art. 5º O horário de atendimento da Unidade Padrão Vapt Vupt da SCTI será, ininterruptamente, das 07h às 24h, de segunda a sexta-feira e das 07h às 13h aos sábados, feriados, pontos facultativos estaduais e feriados municipais (aniversário e padroeiro do município).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRAM-SE E PUBLIQUEM-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, em
Goiânia, aos 19 dias do mês de agosto de 2015.

THIAGO MELO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário de Estado de Gestão e Planejamento

Observação: Os documentos referenciados no artigo 3º e 4º da presente Portaria encontram-se disponibilizados no link de acesso interno das Unidades Padrão do Vapt Vupt, <http://www2.vvv.goias.gov.br/post/ler/136916/formularios-vapt-vupt>.

SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO

ERRATA - Pregão Eletrônico Nº 026/2015-SEMDIT
A Secretaria de Estado da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e do Trabalho, através da pregoeira Kátia Maria Ribeiro, por meio da competência delegada pela Portaria nº 187/2015, publicada no D.O.E-GO nº 22.080 de 15/05/2015, torna público aos interessados, a **ERRATA**, referente ao Processo nº 201510319000258. No Anexo I - Termo de Referência, Lote 03, Item 01, onde lê-se: "Coletor de impressão digital com base de polímero micro poroso, capacidade mínima de 10.000 impressões, tinta atóxica, de fácil remoção, 1ª qualidade. Marca de referência: Conecta 190 - modelo 350; Leia-se: Coletor de impressão digital com base de polímero micro poroso, capacidade mínima de 3.500 impressões, tinta atóxica, de fácil remoção, 1ª qualidade". Retificamos a data e horário de abertura do Pregão. A abertura da licitação, que agendada para o dia 24/8/2015 às 9h, fica adiada para o dia **04/9/2015 às 9h**. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no edital.

Goiânia, 20 de agosto de 2015.

Kátia Maria Ribeiro
Pregoeira

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENITENCIÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2015

Processo nº: 201400037002018
Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Contratada: Sabor Essencial Indústria e Comércio de Alimentos EIRELI, CNPJ: 15.317.245/0001-14
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo de refeições prontas, especificamente, desjejum, almoço e jantar, aos custodiados da 8ª Regional Prisional.
Recursos: 00/Tesouro
Valor Total: R\$ 817.668,00 (oitocentos dezessete mil seiscentos sessenta e oito reais)
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua outorga pelo Procurador da Advocacia Setorial da SSP, condicionando sua eficácia à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, havendo interesse da Administração, observado o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
Data/Outorga: 19 de agosto de 2015.

Joaquim Cláudio Figueiredo Mesquita
Secretário

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2015 - RECURSOS 20/RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS

Às 10:30 horas do dia 17 de agosto de 2015, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Secretaria da Segurança Pública, homologa a adjudicação referente ao Processo 201500037000587, Pregão 051/2015.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote nº 1 - LOTE 01 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE - COTA PRINCIPAL
Situação: ADJUDICADO
Homologado à empresa: 11.414.771/0001-41 - MARIA ANTÔNIA DE